



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,8514%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 01, de 3 de janeiro de 2024.

Campos de Júlio - MT, 08 de janeiro de 2024.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.01.08 16:00:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro

Atualização de R\$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 31-Dezembro-2023 pelo índice INPC -
Índ. Nac. de Preços ao Consumidor

Valor atualizado: R\$13,75

Memória do Cálculo

Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e
31-Dezembro-2023

Em percentual: 3,8514%

Em fator de multiplicação: 1,038514

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 =
0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -
0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-
2023 = 0,10%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$13,24 * 1,038514

Valor atualizado = R\$13,75



IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

Assinado de forma digital
por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:462055780
34
Dados: 2024.01.08
16:00:52 -04'00'

VEL PARA ALOCAR O PROGRAMA MELHOR EM CASA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ELCI GAMPERT AULER

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 031/2020, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DA CIDADANIA (SINE/PROCON/POSTO DE IDENTIFICAÇÃO(POLITEC)/JUNTA MILITAR E POSTO DO MTE).

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ODILO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de dezembro de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº. 038/2019, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: MIGUEL HUMBERTO LIBRELOTTO

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 31 de março de 2024, contados a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Data de Assinatura: 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DECRETO Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ATUALIZA O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL MUNICIPAL), NOS TERMOS DO ARTIGO 613 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal e do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a UFM (Unidade Fiscal Municipal) terá sua expressão monetária fixada anualmente, segundo a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, medida durante os últimos 12 (doze) meses, nos termos do artigo 513, §1º do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 150, §1º da Constituição Federal, quanto à fixação da base de cálculo;

CONSIDERANDO o valor da UFM fixado em R\$ 13,24 (doze reais e quarenta e nove centavos) para o exercício de 2023, atualizado segundo o índice de 5,97%; medido no período de 1º de dezembro de 2021 a 1º de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º A atualização do valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal) segundo o índice INPC de 3,8514%, apurado no período compreendido de dezembro/2022 a novembro/2023, conforme determina o artigo 613, § 2º do Código Tributário Municipal, corresponderá a importância de R\$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Os índices de correção do valor da UFM deverão ser aplicados para a Planta Genérica de Valores municipal, bem como aos anexos do Código Tributário municipal e demais dispositivos normativos da municipalidade que possuam indicadores de valores em moeda corrente nos termos do presente de decreto.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº. 01, de 3 de janeiro de 2024.

Campos de Júlio - MT, 08 de janeiro de 2024.

Irineu Marcos Parmeggiani

Prefeito de Campos de Júlio

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO DA UFM

Atualização de um valor por um índice financeiro Atualização de R\$13,24 de 01-Dezembro-2022 e 31-Dezembro-2023 pelo índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor Valor atualizado: R\$13,75 Memória do Cálculo Variação do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Dezembro-2022 e 31-Dezembro-2023 Em percentual: 3,8514% Em fator de multiplicação: 1,038514 Os valores do índice utilizados neste cálculo foram: Dezembro-2022 = 0,69%; Janeiro-2023 = 0,46%; Fevereiro-2023 = 0,77%; Março-2023 = 0,64%; Abril-2023 = 0,53%; Maio-2023 = 0,36%; Junho-2023 = -0,10%; Julho-2023 = -0,09%; Agosto-2023 = 0,20%; Setembro-2023 = 0,11%; Outubro-2023 = 0,12%; Novembro-2023 = 0,10%. Atualização Valor atualizado = valor * fator = R\$13,24 * 1,038514 Valor atualizado = R\$13,75

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 127, de 05 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital